



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.567	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.	PÁG. 1
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3574/2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROMIRO ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Romiro Rocha, ocorrido em 09 de agosto de 2026, ex-Prefeito do Município de Santo Antônio do Paraíso;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo ilustre cidadão ao Município de Santo Antônio do Paraíso, especialmente durante o período em que exerceu o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar e consternação que seu falecimento causa à Administração Municipal e a toda a comunidade santoantoniense;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal prestar as devidas homenagens àqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e a história do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Romiro Rocha, ex-Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras do Município serão hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º As repartições públicas municipais manterão o regular funcionamento de suas atividades, sem prejuízo das homenagens póstumas que poderão ser prestadas pela Administração Municipal.

Art. 4º O Município de Santo Antônio do Paraíso manifesta suas mais sinceras condolências e solidariedade aos familiares e amigos do ex-Prefeito, reconhecendo sua contribuição para a história e o desenvolvimento do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.567	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve Publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.